



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2137 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

***“REVOGA O DECRETO EXECUTIVO DE
N° 2.116 DE 23 DE DEZEMBRO DE
2016.”***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 74, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que os preços da Tarifa Urbana de Transporte Coletivo Municipal foi reajustada no final do exercício financeiro, quando a equipe de transição da atual gestão não participou das referidas transações;

CONSIDERANDO que a tarifa foi reajustada de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$3,00, (três reais) sem planilha orçamentária e ou justificativa legal hábil;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Soberania Administrativa, que deve ser pautada sobre o interesse público;

CONSIDERANDO os Consagrados Princípios Constitucionais da Razoabilidade e da Proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de “ chamar a questão a ordem”, para fazer prevalecer a antiga tarifa, que aumentada sem as observâncias administrativas legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto Executivo de nº 2.116 de 23 de dezembro de 2016, revogando-se também todas as suas conseqüências administrativas, para fazer prevalecer o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano fixada em R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos), conforme Decreto de nº 2010 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Caxambu, 06 de fevereiro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino